

O valor do presente Contrato é de R\$ 38.182,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	100	44.90.52	R\$ 38.182,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Rhafael Lucas de Britto Correa - matrícula nº 290581
Fiscal substituto do contrato: Carlos Henrique Santos da Silva - matrícula nº 291182

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sra. Luciana Maria Pereira /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021/SEPLAG
PROCESSO: 01535/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.889.493/0001-98.

OBJETO: Refere-se à aquisição de camisetas, para distribuição gratuita, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.

O valor total deste Contrato é de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	3.3.90.32	R\$ 3.705,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Keila Regina da Silva Nunes Costa - matrícula nº 67836

Fiscal substituto do contrato: Jonilza Duarte de Freitas - matrícula nº 103757 Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Marcus Maculan Sodré/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020/SEPLAG

PROCESSO:379969/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a TECHNE ENGENHARIA E SISTEMA LTDA. - CNPJ Nº 50.737.766/0001-21.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, do contrato nº 043/2020/SEPLAG, que altera as CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O referido contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada na prestação de serviços de suporte, manutenção, consultoria, treinamento tecnológico da infraestrutura/sistema, desenvolvimento contínuo e transferência de tecnologia do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, permitindo implementação de novas funcionalidades além do fornecimento de consultoria in loco para treinamento, desenvolvimento e atendimento das demandas pertinente ao Sistema, visando a melhoria dos processos que envolvem este sistema, hoje estratégico, a serem desenvolvidos com o devido acompanhamento da Secretaria de Estado de Gestão - SEPLAG e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/01/2022 a 03/01/2023. Fica alterado, ainda o "caput" da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a vigorar com seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
11601	1338	339040	240

Da garantia contratual: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 23 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de

Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Maurício da Costa Melo - CONTRATADA

PORTARIA CONJUNTA Nº 112/2021/SEPLAG/INDEA

Altera a Portaria Conjunta nº 082/SEPLAG/INDEA, publicada no DOE nº 28.126, de 18/11/2021, que institui a Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA/MT, no uso das atribuições legais e institucionais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 5.356/2002, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº SEPLAG-PRO-2021/02601,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o membro Adriana Aparecida de Queiroz Rezende, Matrícula 96568, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS - Gerente de Recrutamento e Seleção, SEPLAG/MT, constante no inciso I, do art. 1º, da Portaria Conjunta nº 082/SEPLAG/INDEA, pelo seguinte membro:

"Débora Cristina Cunha, Matrícula 255411, Técnico Administrativo da Área Meio, SEPLAG/MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Emanuele G. de Almeida
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0091/2021/CGE/MT

Altera a Portaria n.º 0019/2021/CGE/MT, de 12 de fevereiro de 2021, que Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, para proceder avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, dos documentos da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 3º c/c inciso VII do artigo 29da Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 019/2021/CGE/MT, que passa a vigorar com as seguintes substituições:

I - exclusão da servidora Milena Basseggio Mazzocco - Coordenadora de Gestão de Pessoas, e;

II - inclusão da servidora Rosângela Alves da Silva Araújo- Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado